

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024

Às 10:00 horas do dia **11 DE JULHO DE 2024**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista de presença assinada, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço global”, para “**Contratação de serviços técnicos especializados para a criação e produção de conteúdos socioeducativos destinados a evidenciar dados técnicos e científicos sobre meio ambiente e questões climáticas**”, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos. *****

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 3 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 1 (uma) empresa interessada apresentou proposta e entregou os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6 e subitens**.

“2.6.1.3 A data limite da entrega será até às 17:00h (horário de Brasília/DF) do dia anterior a abertura dos envelopes.”

A empresa que apresentou os envelopes no prazo determinado em edital foram:

- **BEORIGINAIS PRODUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA / ARLINDO DE JESUS LEMES DA SILVA JUNIOR CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 42.054.666/0001-72.**

Considerando que aguardou-se 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como não compareceu nenhum outro interessado, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação e convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST, sr. Rogério F. Oliveira, fez breve revisão do método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Após esclarecimentos e não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **BEORIGINALS PRODUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA / ARLINDO DE JESUS LEMES DA SILVA JUNIOR CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica, técnica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH de Arlindo de Jesus Lemes da Silva Junior, nº 01683457811, VAL. 18/11/2032.
2. 5ª Alteração e consolidação do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Governo de SP, com registro sob o nº NIRE 35237231424 de 24/05/2021.
3. Declaração de Idoneidade emitida e assinada por Arlindo de Jesus.
4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida e assinada por Arlindo de Jesus.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ, emitido em 17/06/2024.
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2024060302305617317597, VAL 02/07/2024.
7. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº F2A8.25BB.7ABA.6CE5, VAL. 25/08/2024.
8. CND Débitos Tributários SP nº 24020899385-04, emitida em 27/02/2024, VAL. 6 meses.
9. CND Débitos Tributários Prefeitura São Paulo/SP, código 0233630/2024, VALIDADE ATÉ 25/08/2024.
10. CND Débitos Trabalhistas nº 42630472/2024, VAL. 14/12/2024.
11. CND Falência e Concordata TJSP, emitida em 27/02/2024, nº 8810063.
12. Atestado de Capacidade Técnica emitido por ELO 3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
13. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Genos Global.com.
14. Currículo Profissional de Arlindo de Jesus Lemes da Silva Junior.
15. Portfólio Empresarial de trabalho.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, a empresa **BEORIGINALS PRODUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA / ARLINDO DE JESUS LEMES DA SILVA JUNIOR CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** foi considerada habilitada.

Sem haver contestações pelos presentes, após etapa de verificação da documentação de habilitação foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope **002/PROPOSTA** da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- Ao conferir a proposta constatou-se que a empresa **BEORIGINALS PRODUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA / ARLINDO DE JESUS LEMES DA SILVA JUNIOR CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** ofertou o valor global de **R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais)** pelos serviços, conforme especificações do edital.

Assim, conforme atestado pelos presentes e ainda terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foi declarada vencedora a empresa **BEORIGINALS PRODUCOES E TECNOLOGIA LTDA / ARLINDO DE JESUS LEMES DA SILVA JUNIOR CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** por ser a única habilitada a apresentar proposta e, inclusive, ter atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 5.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital. *****

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação para redução dos valores apresentados pela empresa **BEORIGINALS PRODUCOES E TECNOLOGIA LTDA / ARLINDO DE JESUS LEMES DA SILVA JUNIOR CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, em função do valor ofertado ter ficado abaixo do estipulado.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **BEORIGINALS PRODUCOES E TECNOLOGIA LTDA / ARLINDO DE JESUS LEMES DA SILVA JUNIOR CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem de serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.